

**ATA DA 313ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e  
2 vinte e três, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a  
3 TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA reunião extraordinária da Câmara de Ética e  
4 Disciplina, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador ROBERTO VIEIRA DO  
5 NASCIMENTO; presentes os Conselheiros: FABIO FIRMINO, PAULO FERNANDO  
6 DO NASCIMENTO, GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA, WALTER  
7 WILSON HENRIQUE DE SOUZA, MARCIO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA E  
8 SIMONE MARTINS ARAUJO. Justificou ausência o conselheiro: ERICO XAVIER DE  
9 MORAIS PINTO E SIMONE MARTINS ARAUJO.

10

11 I - EXPEDIENTE:

12 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 02 (DOIS)

13 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao Conselheiro **FABIO**  
14 **FIRMINO CABRAL** relatou o processo U - 2023/000062 - \*\*\*\*\*  
15 instaurado por infrações aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Profissional da  
16 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do  
17 CEPC (NBC PG 01) .(Fato 2) Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea  
18 "q" do CEPC (NBC PG 01) (Fato 1) Assumir a responsabilidade técnica da  
19 Organização Contábil IFRS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 39.536.836/0001-40,  
20 sem registro cadastral no CRC, o que identificamos por meio de cópia do cartão de  
21 CNPJ, cópia do QSA, Notificação 2023/400029 e consulta ao sistema de cadastro e  
22 protocolo deste órgão.(Fato 2) Por descumprimento de determinação expressa dos  
23 seguintes itens da notificação nº 2023/400029: EGISTRO, JUNTO AO CRC/PE, DA  
24 EMPRESA IFRS CONTABILIDADE LTDA, FICHA INFORMATIVA DA  
25 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL IFRS CONTABILIDADE LTDA, FICHA INFORMATIVA  
26 DE CLIENTES DA IFRS CONTABILIDADE LTDA e CÓPIA DE 5 (CINCO)  
27 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CLIENTES DA IFRS  
28 CONTABILIDADE LTDA, o que identificamos por meio de consulta ao sistema de  
29 cadastro e protocolo deste órgão. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o  
30 voto o conselheiro relator que decidiu pela aplicação da penalidade: a) Para a  
31 Infração 01: PENALIDADE ÉTICA: Advertência reservada. PENALIDADE  
32 DISCIPLINAR: Multa disciplinar de 1 (uma) anuidade, no valor de R\$ 537,00  
33 (quinhentos e trinta e sete reais). Enquadramento legal: Alíneas "a" e "g" do art. 27  
34 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57,  
35 da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.a) Para a Infração 02:  
36 PENALIDADE ÉTICA: Advertência reservada. PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa  
37 disciplinar de 1 (uma) anuidade, no valor de R\$ 537,00, agradava em 3/10,  
38 correspondente a R\$ 161,10, totalizando: R\$ 698,10 (seiscentos e noventa e oito  
39 reais e dez centavos).Enquadramento legal: Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL  
40 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da

**ATA DA 313ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

41 Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Resumo das penalidades: Totalizando  
42 R\$ 1.235,10 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos) para a  
43 penalidade disciplinar e penalidade ética de advertência reservada.; O Vice-  
44 Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro WALTER WILSON**  
45 **HENRIQUE DE SOUZA** relatou o processo U - 2022/000194 - \*\*\*\*\*  
46 instaurado por infrações aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Profissional da  
47 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do  
48 CEPC (NBC PG 01) .(Fato 2) Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea  
49 "q" do CEPC (NBC PG 01) (Fato 1) Assumir a responsabilidade técnica da  
50 Organização Contábil LCL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ:  
51 13.290.611/0001-63, sem registro cadastral no CRCPE, o que identificamos por  
52 meio de NOTIFICAÇÃO Nº 2020/200000, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
53 SITUAÇÃO CADASTRAL (CARTÃO CNPJ), CONSULTA QUADRO DE SÓCIOS E  
54 ADMINISTRADORES - QSA e CONSULTA AO SISTEMA DE PROTOCOLO DE  
55 REGISTRO DESTES REGIONAL.(Fato 2) Por descumprimento de determinação  
56 expressa deste Regional através da notificação nº 2020/200000, o que identificamos  
57 por meio de DEIXAR DE APRESENTAR AS FICHAS FISCALIZATÓRIAS  
58 INFORMATIVA DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, INFORMATIVA DE CLIENTES e  
59 PERFIL DE AUXILIARES, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) DOCUMENTOS. - Decisão:  
60 APROVADO POR UNANIMIDADE o voto o conselheiro relator que decidiu pela  
61 aplicação da penalidade: Fato 1: Voto pela aplicação da penalidade de multa  
62 disciplinar de uma anuidade, de Técnico em Contabilidade, correspondente ao valor  
63 de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e penalidade ética de Advertência  
64 Reservada, com fulcro nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20  
65 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e  
66 com a Res. 1.636/2021. Fato 2: Voto pela aplicação da penalidade de multa  
67 disciplinar de uma anuidade, de Técnico em Contabilidade, correspondente ao valor  
68 de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), agravada em 2/10 avos, sendo o valor de  
69 cada agravamento de R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta), totalizando o agravamento  
70 em R\$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos), assim a penalidade disciplinar  
71 importa em R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos) e penalidade  
72 ética de Advertência Reservada, com fulcro nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL  
73 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da  
74 Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Resumo das penalidades: Multa  
75 disciplinar de R\$ 1.106,60 (um mil cento e seis reais e sessenta centavos) para os  
76 fatos 1 e 2. Pena ética de Advertência Reservada para os fatos 1 e 2.; O Vice-  
77 Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro WALTER WILSON**  
78 **HENRIQUE DE SOUZA** relatou o processo U - 2023/000004 - \*\*\*\*\*  
79 instaurado por infrações aos seguintes dispositivos: (Fato 1) Profissional da  
80 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do

**ATA DA 313ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

81 CEPC (NBC PG 01) . (Fato 1) Responder pela parte técnica e manter Organização  
82 Contábil: EXCELLENCE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ: 03.703.540/0001-  
83 20, sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no  
84 CRC/PE, o que identificamos por meio de notificação nº 2022/500049, Ofício nº 519  
85 /2022/CRCPE/DFI e consulta no sistema cadastral deste Regional. - Decisão:  
86 APROVADO POR UNANIMIDADE o voto o conselheiro relator que decidiu pela  
87 aplicação da penalidade: Voto pela aplicação da penalidade de multa disciplinar de  
88 02 (duas) anuidades, de Técnico em Contabilidade, correspondente ao valor de R\$  
89 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), cada, totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e  
90 setenta e quatro reais) e penalidade ética de Advertência Reservada, com fulcro nas  
91 Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC  
92 PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.PS:  
93 Determino o acompanhamento da empresa para verificar alterações definitivas, ou  
94 não, quanto a exploração da atividade contábil.;

95  
96 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. ROBERTO VIEIRA DO  
97 NASCIMENTO:  
98 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA  
99 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo  
100 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio  
101 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento  
102 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: 02 (dois)  
103 2023/000084 \*\*\*\*\* E 2023/000051 \*\*\*\*\*.

104  
105 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:(02) O Vice-Presidente de Fiscalização  
106 distribuiu para o **Conselheiro (a) FABIO FIRMINO CABRAL** o seguinte processo: U  
107 – 2023/000032 \*\*\*\*\* **Conselheiro (a) MARCIO HENRIQUE**  
108 **BARBOSA MACIEL DE SOUSA** o seguinte processo: 2023/000090  
109 \*\*\*\*\*

110 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 11:54h, o Vice-  
111 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.  
112 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a  
113 presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

114  
115  
116  
117  
118  
119  
120

Recife, 28/08/2023

**ATA DA 313ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160

**ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

**GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA**  
Membro Suplente

**MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA**  
Membro Efetivo

**PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO**  
Membro Efetivo

**FABIO FIRMINO CABRAL**  
Membro Efetivo

**ATA DA 313ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023.**

161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA  
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Fiscalização